



DECRETO Nº 23.645, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/04/2025
Edição nº 3100 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de abril de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.645, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED		
UNIDADE	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR
1236105012.020	2020	3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.	150010010000

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.3.90.35.00	150010010000	198.000,00	
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00	150010010000		198.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				198.000,00	198.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 198.000,00	





DECRETO

DECRETO Nº 23.645, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED		
UNIDADE	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR
1236105012.020	2020	3.3.90.35.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA.	150010010000

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	3.3.90.35.00	150010010000	198.000,00	

dom.pmvc.ba.gov.br



2401	1236105012.02 0	3.3.90.39.00	150010010000		198.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				198.000,00	198.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 198.000,00	

DECRETO Nº 23.646, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.^a **MARCELA SENA SOUZA**, matrícula nº 249005, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I (UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 28 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal